PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 225/86. Cambará em, 11 de junho de 1.986.

Excelentíssimo Senhor
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ-PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 14/86 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

URA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 14/86

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a "COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a "COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, para receber verbas a título de ressarcimento dos custos decorrentes do fornecimento pelo mesmo de mão de obra a ser utilizado no Projeto Mutirão, conforme os limites e categorias definidas na Cláusula III do referido Convênio.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de junho de 1.986.

- Miguel Dinizo -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para firmar Convênio com a "COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR".

Senhor Presidente e Senhores Edís, este Projeto de Lei tem por finalidade a firmar Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, no sentido de ser ressarcida pela mesma as despesas com custos decorrentes do fornecimento dos serviços de mão de obra que serão utilizados pela Prefeitura na execução do Projeto Mutirão em nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de junho de 1.986.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp